DE: RUBRICA EXERCÍCIO 2017	PARA: RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
	1.7.1.8.00.0.0	**Transferências da União - Especifica E/M**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.**	
	1.7.1.8.01.0.0	**Participação na Receita da União**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.**	
	1.7.1.8.01.2.0	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**			**Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.**	
1.7.2.1.01.02.00.00	1.7.1.8.01.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0	-		
9.7.2.1.01.02.00.00	1.7.1.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0	-		
	1.7.1.8.01.3.0	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**			**Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "d" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.**	
1.7.2.1.01.03.00.00	1.7.1.8.01.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Cota Mensal	0	-		
	1.7.1.8.01.4.0	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**			**Registrar o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "e" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 84, de 2014.**	
1.7.2.1.01.04.00.00	1.7.1.8.01.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Part. Municípios - 1% Cota entregue no mês julho	0	-		
	1.7.1.8.01.5.0	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.**	
1.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0	-		
9.7.2.1.01.05.00.00	1.7.1.8.01.5.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0	-		
	1.7.1.8.01.8.0	**Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.**	
1.7.2.1.01.32.00.00	1.7.1.8.01.8.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0	-		
	1.7.1.8.02.0.0	**Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**			**Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.**	
	1.7.1.8.02.1.0	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**			**Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.**	
1.7.2.1.22.11.00.00	1.7.1.8.02.1.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	-		
	1.7.1.8.02.2.0	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**			**Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.**	
1.7.2.1.22.20.00.00	1.7.1.8.02.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	0	-		
	1.7.1.8.02.3.0	**Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**			**Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.**	
1.7.2.1.22.30.00.00	1.7.1.8.02.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0	-		
	1.7.1.8.02.4.0	**Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**			**Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.**	
1.7.2.1.22.40.00.00	1.7.1.8.02.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, e II	0	-		
	1.7.1.8.02.5.0	**Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**			**Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.**	
1.7.2.1.22.50.00.00	1.7.1.8.02.5.1-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50	0	-		
	1.7.1.8.03.0.0	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**			**Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS. (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde.**	
	1.7.1.8.03.1.0	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**			**Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS. (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde.**	
1.7.2.1.33.51.01.00	1.7.1.8.03.1.-01.01.000.000.11.01.000	Piso da Atenção Básica/PAB/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.02.00	1.7.1.8.03.1.-01.02.000.000.11.01.000	Piso de Atenção PAB Epidemiologia e Controle de Doenças/FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.03.00	1.7.1.8.03.1.-01.03.000.000.11.01.000	Co-Financiamento Hospitais Municipais/ FUMDES	2	84		
1.7.2.1.33.51.04.00	1.7.1.8.03.1.-01.04.000.000.11.01.000	Programa Nacional de HIV AIDS/DST	2	84		
1.7.2.1.33.51.05.00	1.7.1.8.03.1.-01.05.000.000.11.01.000	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS	2	84		
1.7.2.1.33.51.06.00	1.7.1.8.03.1.-01.06.000.000.11.01.000	Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.01.00	1.7.1.8.03.1.-02.01.001.000.11.01.000	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.01	1.7.1.8.03.1.-02.02.001.000.11.01.000	Saúde da Família -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.02	1.7.1.8.03.1.-02.02.002.000.11.01.000	Agentes Comunitários de Saúde -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.03	1.7.1.8.03.1.-02.02.003.000.11.01.000	Saúde Bucal -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.04	1.7.1.8.03.1.-02.02.004.000.11.01.000	Compensação de Especialidades Regionais - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.05	1.7.1.8.03.1.-02.02.005.000.11.01.000	Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.06	1.7.1.8.03.1.-02.02.006.000.11.01.000	Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.07	1.7.1.8.03.1.-02.02.007.000.11.01.000	Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.08	1.7.1.8.03.1.-02.02.008.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - ATB- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.52.02.09	1.7.1.8.03.1.-02.02.009.000.11.01.000	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF/FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.01	1.7.1.8.03.1.-03.01.001.000.11.01.000	Teto Financeiro - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.02	1.7.1.8.03.1.-03.01.002.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	2	84		

DE: RUBRICA EXERCÍCIO 2017	PARA: RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
1.7.2.1.33.53.01.03	1.7.1.8.03.1.-03.01.003.000.11.01.000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.04	1.7.1.8.03.1.-03.01.004.000.11.01.000	CAPS -Centro de Atenção Psicossocial - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.05	1.7.1.8.03.1.-03.01.005.000.11.01.000	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	2	84		
1.7.2.1.33.53.01.06	1.7.1.8.03.1.-03.01.006.000.11.01.000	Outros Programas Financiamento Por Transferência Fundo a Fundo - MAC- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.01	1.7.1.8.03.1.-03.02.001.000.11.01.000	CNRAC -Centro Nacional Regulação de Alta Complexidade -FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.02	1.7.1.8.03.1.-03.02.002.000.11.01.000	Terapia Renal Substitutiva - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.03	1.7.1.8.03.1.-03.02.003.000.11.01.000	Transplantes - Córnea - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.04	1.7.1.8.03.1.-03.02.004.000.11.01.000	Transplantes - Rim - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.05	1.7.1.8.03.1.-03.02.005.000.11.01.000	Transplantes - Fígado - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.06	1.7.1.8.03.1.-03.02.006.000.11.01.000	Transplantes - Pulmão - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.07	1.7.1.8.03.1.-03.02.007.000.11.01.000	Transplantes - Coração - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.02.08	1.7.1.8.03.1.-03.02.008.000.11.01.000	Transplantes - Outros - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.53.04.01	1.7.1.8.03.1.-03.03.001.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo/FAEC - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.01.00	1.7.1.8.03.1.-04.01.000.000.11.01.000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.02.00	1.7.1.8.03.1.-04.02.000.000.11.01.000	Vigilância Sanitária - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.54.03.00	1.7.1.8.03.1.-04.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.01.00	1.7.1.8.03.1.-05.01.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.02.00	1.7.1.8.03.1.-05.02.000.000.11.01.000	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.55.03.00	1.7.1.8.03.1.-05.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.01.00	1.7.1.8.03.1.-06.01.000.000.11.01.000	Qualificação da Gestão do SUS - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.02.00	1.7.1.8.03.1.-06.02.000.000.11.01.000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - FMS	2	84		
1.7.2.1.33.56.03.00	1.7.1.8.03.1.-06.03.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Gestão- FMS	2	84		
1.7.2.1.33.99.00.00	1.7.1.8.03.1.-07.01.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2	84		
	1.7.1.8.04.0.0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**			**Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**	
	1.7.1.8.04.1.0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**			**Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**	
1.7.2.1.34.51.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.01.000.000.11.01.000	Sociedade Pestalozzi - FNAS/FMAS	2	93		
1.7.2.1.34.52.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.02.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.53.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.03.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	2	93		
1.7.2.1.34.54.00.00	1.7.1.8.04.1.1-01.04.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	2	93		
	1.7.1.8.05.0.0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**			**Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.**	
	1.7.1.8.05.1.0	**Transferências do Salário-Educação**			**Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.**	
1.7.2.1.35.01.00.00	1.7.1.8.05.1.-01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	2	16		
	1.7.1.8.05.2.0	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**			**Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.**	
1.7.2.1.35.02.00.00	1.7.1.8.05.2.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2	16		
	1.7.1.8.05.3.0	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**			**Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**	
1.7.2.1.35.03.00.00	1.7.1.8.05.3.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2	16		
	1.7.1.8.05.4.0	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**			**Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE , Lei nº 10.880, de 09/06/04.**	
1.7.2.1.35.04.00.00	1.7.1.8.05.4.1-01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2	16		
	1.7.1.8.05.9.0	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**			**Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.**	
1.7.2.1.35.99.01.00	1.7.1.8.05.9.1-01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	2	16		
1.7.2.1.35.99.02.00	1.7.1.8.05.9.1-01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	2	16		
1.7.2.1.35.99.03.00	1.7.1.8.05.9.1-01.03.000.000.11.01.000	FNDE - Plano de Ações Articuladas	2	16		
1.7.2.1.35.99.04.00	1.7.1.8.05.9.1-01.04.000.000.11.01.000	FUNDATEC X União	2	80		
1.7.2.1.35.99.05.00	1.7.1.8.05.9.1-01.05.000.000.11.01.000	FNDE - Projovem	2	16		
	1.7.1.8.06.0.0	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**			**Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.**	
	1.7.1.8.06.1.0	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**			**Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.**	

DE: RUBRICA EXERCÍCIO 2017	PARA: RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
1.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.-01.00.000.000.11.01.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0	-		
9.7.2.1.36.51.00.00	1.7.1.8.06.1.-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0	-		
	1.7.1.8.10.0.0	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**			**Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.**	
	1.7.1.8.10.1.0	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**			**Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.**	
1.7.6.1.01.51.01.00	1.7.1.8.10.1.-01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2	84		
	1.7.1.8.10.2.0	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**			**Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.**	
1.7.6.1.02.52.00.00	1.7.1.8.10.2.-01.01.000.000.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais	2	16		
1.7.6.1.02.53.00.00	1.7.1.8.10.2.-01.02.000.000.11.01.000	Carta de Acordo MEC/SEESP - Programa Educação Inclusiva	2	16		
	1.7.1.8.10.3.0	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**			**Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.**	
1.7.6.1.03.51.00.00	1.7.1.8.10.3.-01.01.000.000.11.01.000	PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
9.7.6.1.03.51.00.00	1.7.1.8.10.3.-01.01.000.000.11.09.001	Deduções PMSP/SMADS/FMAS	2	93		
1.7.6.1.03.52.00.00	1.7.1.8.10.3.-01.02.000.000.11.01.000	FUMCAD	2	90		
1.7.6.1.03.53.00.00	1.7.1.8.10.3.-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SMADS X União	2	24		
	1.7.1.8.10.9.0	**Outras Transferências de Convênios da União**			**Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.**	
1.7.6.1.99.64.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.01.000.000.11.01.000	Convênio AHM x União	2	1		
1.7.6.1.99.53.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.02.000.000.11.01.000	Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - Promoex/MP/BID	2	10		
1.7.6.1.99.52.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.66.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.03.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SGM X União	2	11		N PARA 1
1.7.6.1.99.63.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.04.000.000.11.01.000	Convênio CMDH X União	2	12		
1.7.6.1.99.80.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	2	14		
1.7.6.1.99.58.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.06.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	2	19		
1.7.6.1.99.79.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2	21		
1.7.6.1.99.56.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.08.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
1.7.6.1.99.76.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.08.000.000.11.01.000	Convênio SMC X União	2	25		N PARA 1
1.7.6.1.99.59.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.09.000.000.11.01.000	Convênio SVMA X União	2	27		
1.7.6.1.99.51.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.57.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.61.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.62.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
1.7.6.1.99.67.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.01.000	Convênio SDTE X União	2	30		N PARA 1
9.7.6.1.99.61.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.10.000.000.11.09.001	Deduções Convênio SDTE X União	2	30		
1.7.6.1.99.60.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.68.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.69.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.70.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.71.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.75.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.78.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	2	34		N PARA 1
1.7.6.1.99.73.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.12.000.000.11.01.000	CONVÊNIO SMPED X União	2	36		
1.7.6.1.99.77.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.13.000.000.11.01.000	Convênio SMDU x União	2	37		
1.7.6.1.99.54.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.14.000.000.11.01.000	Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	2	38		
1.7.6.1.99.72.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.16.000.000.11.01.000	Convênio AMLURB X União	2	81		
1.7.6.1.99.74.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.17.000.000.11.01.000	Convênio COHAB X União	2	83		
1.7.6.1.99.65.00.00	1.7.1.8.10.9.-01.18.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
	1.7.1.8.99.0.0	**Outras Transferências da União**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.**	
	1.7.1.8.99.1.0	**Outras Transferências da União**			**Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.**	
1.7.2.1.99.51.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.01.000.000.11.01.000	Cadastramento Único para Programas Sociais	2	93		
1.7.2.1.99.52.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.02.000.000.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2	94		
1.7.2.1.99.53.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.03.000.000.11.01.000	Projeto Núcleos de Incentivo à Economia Solidária - FMAS	2	93		
1.7.2.1.99.54.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.04.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	89		
1.7.2.1.99.55.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.05.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	2	21		
1.7.2.1.99.56.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.06.000.000.11.01.000	Transferência de Valores - União/FMID	2	8		
1.7.2.1.99.58.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.07.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/SMS	2	84		
1.7.2.1.99.99.00.00	1.7.1.8.99.1.-01.08.000.000.11.01.000	Demais Transferências da União	0	-		
	1.7.2.0.000.0.0	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**			**Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.**	
	1.7.2.8.00.0.0	**Transferências dos Estados - Especifica E/M**			**Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.**	

DE: RUBRICA EXERCÍCIO 2017	PARA: RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO *
	1.7.2.8.01.0.0	**Participação na Receita dos Estados**			**Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos Municípios, por sua participação constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações – IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem discriminadas como desdobramento deste título.**	
	1.7.2.8.01.1.0	**Cota-Parte do ICMS**			**Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.**	
1.7.2.2.01.01.00.00	1.7.2.8.01.1.-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	0	-		
9.7.2.2.01.01.00.00	1.7.2.8.01.1.-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do ICMS	0	-		
	1.7.2.8.01.2.0	**Cota-Parte do IPVA**			**Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado.**	
1.7.2.2.01.02.00.00	1.7.2.8.01.2.-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.01.00	1.7.2.8.01.2.-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.02.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0	-		
9.7.2.2.01.02.03.00	1.7.2.8.01.2.1-01.00.000.000.11.09.003	Dedução de Rec para Política Mun de Incentivo Veículos Híbridos	0	-		
	1.7.2.8.01.3.0	**Cota-Parte do IPI - Municípios**			**Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União.**	
1.7.2.2.01.04.00.00	1.7.2.8.01.3.-01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	-		
9.7.2.2.01.04.00.00	1.7.2.8.01.3.1-01.00.000.000.11.09.001	Deduções Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	-		
	1.7.2.8.01.4.0	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**			**Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).**	
1.7.2.2.01.13.00.00	1.7.2.8